



**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei
Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

RESOLUÇÃO Nº 432/2023

Dispõe sobre a **atualização da Comissão do FIA** – Fundo da Infância e Adolescência do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto da Constituição Federal de 1988, em especial o seu art. 227;

CONSIDERANDO as Resoluções de n.º 105/2005, 106/2005 e 116/2006 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fóruns das entidades civis que ocorreram nos dias: 23 de novembro de 2022, no CEACA e 24 de fevereiro de 2023 na Secretaria de desenvolvimento social;

Em reunião extraordinária de 24 de fevereiro de 2023, ata de n.º 295/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os membros da **Comissão do FIA** – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC, sendo os seguintes:

Representantes governamentais:

1. Secretaria Municipal de administração, finanças e planejamento:

Titular: Alyne Mota Barbosa Pinter

Suplente: Camila Guimarães;

2. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria das Dores Geremias Laurentino

Suplente: Fabíola Claudino de Farias Silveira;



Representantes da sociedade civil:

1. AJL – Associação Jorge Lacerda

Titular: Dafna Correa Rodrigues

Suplente: Beatriz Joaquim Ribeiro

2. ACICAP – Associação Comercial e Industrial de Capivari

Titular: Arthur Michels

Suplente: Stefani Furlan Orbem;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Capivari de Baixo, 24 de fevereiro de 2023.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

